



MUNICÍPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 779/XI-4º/2016-17

(Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas do Concelho de Almada)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de junho de 2017, realizada no dia 30 de junho de 2017, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 243/XI-4º, de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada em Reunião Camarária de 07/06/2017, sobre o “Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas do Concelho de Almada”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

Considerando que o desporto vem contribuindo, de forma progressiva, para a melhoria dos padrões de qualidade de vida das populações. As atividades físicas e desportivas são reconhecidas como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social do homem, sendo a sua prática de interesse público e geral.

Considerando também que a prática desportiva proporciona o desenvolvimento físico e intelectual dos indivíduos sendo uma forma saudável de ocupação dos tempos livres, gerando equilíbrio entre a atividade laboral e o lazer, facilitando a integração social e promovendo o desenvolvimento harmonioso dos cidadãos e das sociedades.

Considerando a legislação em vigor sobre a matéria, nomeadamente, o Decreto-Lei nº 141/2009, de 16 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 110/2012, de 21 de maio, que consagra o regime jurídico das instalações desportivas de uso público, mantendo aplicáveis aos estádios as disposições constantes do regulamento das condições técnicas e de segurança dos estádios, aprovado pelo Decreto Regulamentar nº 10/2001, de 7 de junho, a Lei nº 39/2012, de 28 de agosto, que veio introduzir normas de utilização, e a Lei nº 52/2013, de 25 de julho, que procede à alteração e republicação da Lei nº 39/2009, de 30 de julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, impõe que sejam aplicadas ao equipamento identificado.

Neste contexto orientador a Câmara Municipal procedeu à elaboração de um Projeto de Regulamento de Utilização e Funcionamento dos Equipamentos Desportivos.



EDITAL

Nº 779

No desenvolvimento do processo de elaboração a Câmara Municipal submeteu o Projeto de Regulamento a consulta pública, procedeu à auscultação das Forças de Segurança, dos Serviços de Proteção Civil e dos Serviços de Emergência Médica.

Considerando que a Câmara Municipal aprovou a versão final do Projeto de Regulamento e sob a forma de Proposta, referenciada com o nº 418/2017, submete à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Pelo que a Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do artigo 25º, nº 1, alínea g), do anexo I a que se refere o nº 2, do artigo 1º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprova o Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas do Concelho de Almada, nos precisos termos da deliberação camarária de 7 de junho de 2017.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 3 de julho de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)